



LEI Nº 2.953, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reconhece de utilidade pública municipal a entidade ASSOCIAÇÃO GRUPO ACOLHER, e dá outras providências.

Enivander Alves de Moraes, Prefeito de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade **Associação Grupo Acolher**, portadora do CNPJ nº 48.738.774/0001-40, associação privada sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Canápolis-MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 12 de dezembro de 2024.


Enivander Alves de Moraes
Prefeito Municipal